



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.273, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

([Sindicância suspensa pela Portaria nº 11.285/2024](#))

Determina a instauração de sindicância e constitui Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 117 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 3613/2023, que relata a ocorrência, em tese, o cometimento de irregularidade no dia 16-12-2023 no pátio municipal, por parte de servidor municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar fatos e responsabilidades constantes do processo administrativo nº 3613/2023, que relata a ocorrência, em tese, o cometimento de irregularidade no dia 16-12-2023 no pátio municipal, por parte do servidor municipal C. R. A. de. A, matrícula nº 1085, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Noé Djalma Araújo, Fábio de Faria Pereira e Érick Brener Carvalho Pio de Faria, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal